

Resolução nº 092/2000
Cria Cargo e Dá Outras Providências

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis-ES, faz saber que a Casa
aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:**

Artigo 1º - Fica criado e integrado ao plano de carreira e sistema de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, o seguinte cargo:

01 (um) cargo de Guarda Patrimonial - Nível V, letra "A".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Mantenópolis, 06 de Junho de 2000.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

ANEXO III

A QUE SE REFERE O INCISO III DO ART. 10

RESOLUÇÃO Nº 091/2000

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar tarefas relativas à segurança e conservação de edifícios, suas instalações gerais e bens nele existente.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Identificar pessoas estranhas ao serviço. Estar em condições de utilizar os equipamentos de proteção contra incêndio a qualquer tempo. Fiscalizar e/ou revistar veículos, volumes, cargas e impedir a saída de material sem a devida autorização, afim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança. Zelar pela segurança das edificações, instalações e dos materiais sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas de vigilância.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 8ª série completa do 1º grau.

OBS: O exercício das atividades inerentes ao cargo obriga o uso de uniforme e exige trabalho em horário noturno e escala de rodízio.

RECRUTAMENTO:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 10

RESOLUÇÃO Nº 091/2000

RELAÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	CARREIRA	QUANT. CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVIÇOS	SERVENTE	I	02	40
	MOTORISTA	IV	01	40
	TELEFONISTA	II	01	30
	GUARDA PATRIMONIAL.....	V	01	30
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	02	30
	ESCRITURÁRIO.....	V	01	30
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VII	01	30

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMBOLO	QUANT.
ASSESSOR JURÍDICO	CC1	01
DIRETOR LEGISLATIVO	CC1	01
TESOUREIRO	CC2	01

A N E X O II

A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 10

RESOLUÇÃO Nº 091/2000

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO
PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H
I	145,60	156,80	168,00	180,80	193,60	208,01	222,41	238,40
II	216,00	232,01	248,00	265,61	284,80	305,60	326,40	348,80
IV	336,01	360,00	385,60	412,81	441,60	472,01	505,61	540,81
V	392,01	419,20	449,61	481,61	515,21	552,01	590,41	632,02
VII	576,02	616,01	659,21	705,61	755,22	808,01	865,61	926,42

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
DIRETOR LEGISLATIVO	CC1	01	R\$ 1.364,83
ASSESSOR JURÍDICO	CC1	01	R\$ 1.364,83
TESOUREIRO	CC2	01	R\$ 576,02